DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 1333** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA INFANTIL/ADOLESCENTE, NEUROLOGIA PEDIATRICA E OFTALMOLOGIA COM REGISTRO NO CRM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ABAIXO DESTA PUBLICAÇÃO, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 17 horas do dia 30/08/2024, exclusivamente pelo e-mail pmgaliacompras@hotmail.com

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 27 de AGOSTO de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com profissional para as especialidades Psiquiatria Infantil/ Adolescente, Neurologia Pediátrica e Oftalmologia com registro no CRM, para atender a demanda de atendimento das Unidades de Saúde da Família do município de Gália.

1.1. Especificação

O presente termo de referência tenciona ao objetivo da Administração Municipal de Gália proceder à contratação de empresa para a prestação de Prestação de serviço médicos. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda estimada sendo definido datas e horários pela Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Quantidade

Unidades	Especificação	Quantidade
Consulta	Consulta médica Psquiatria Infantil	50 consultas
Consulta	Consulta médica Neurologia pediátrica	50 consultas
Consulta	Consulta médica Oftalmologia	100 consultas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, visando o atendimento da demanda reprimida das especialidades solicitadas.

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de contratação de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, através de verificação de qualidade, e consequente aceitação.

4.1.2. No desempenho de suas atividades, é assegurada ao Município a verificação da perfeita execução do serviço em todos os termos e condições estabelecidas.

4.2. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela e boa técnica.

4.3. Efetuar o pagamento à contratada na forma e condições estabelecidas no edital.

Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, nº 610 – CEP: 17450-000 – Gália/SP – CNPJ 12.218.868/0001-41
Fone/Fax: (14) 3274-1701 / 3274-1702 – e-mail: saude@galia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, no edital e na ata que o integra, competirá à contratada:
5.1.1. Prestar os serviços, descritos no ato convocatório, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
5.1.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e criminal por possíveis danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
5.1.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.
5.1.4 A especialidade de Oftalmologia deverá ofertar avaliação e exames essenciais para a triagem dos pacientes.
5.1.5 Emitir relatório dos atendimentos ofertados.
5.2 A ausência do profissional na Unidade será anotada em registro próprio, com as seguintes implicações à contratada:
a) - Não pagamento do período em que o profissional deveria estar presente;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 10.301.1000.2039.0000 – Emendas Parl. Individuais/Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código da Ficha: 222

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Gestor: Israel Sérgio Paulo Di Iório
Fiscal: Lilian Boldorini Di Iório Silverio

Gália, 21 de Agosto de 2024.

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG.: 8.850.423

Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, nº 610 – CEP: 17450-000 – Gália/SP – CNPJ 12.218.868/0001-41
Fone/Fax: (14) 3274-1701 / 3274-1702 – e-mail: saude@galia.sp.gov.br

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GÁLIA

Nos termos dos artigos 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 044/2020, convocamos os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Turismo de Gália para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **28 de agosto de 2024, às 10:00 horas**, no Paço Municipal, Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, nesta cidade de Gália/SP, com a seguinte pauta: ***Deliberação 1***. Apresentar aos Conselheiros o que foi exposto no Salão Nacional de Turismo, realizado no Rio de Janeiro-RJ entre os dias 8 a 11 de agosto; ***Deliberação 2***. Apresentar aos Conselheiros o que foi exposto na Cerimônia de Abertura e Lançamento do Plano Nacional de Turismo 2024-2027, lançado no Salão Nacional de Turismo.

Gália, 26 de agosto de 2024.

(assinado no original)
DUILIO RAMIRO ZANETTI GODOY
Presidente do COMTUR de Gália

.....